

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO AUDIOVISUAL DE FLORIANÓPOLIS

RELATÓRIO 1/3



*Foto: Divulgação do filme "Sueño Florianópolis"
Co-produção Brasil/Argentina de 2018*

Protocolos Sanitários para Sets de Filmagens em Florianópolis
Política de Atração de Filmagens do Município
Fevereiro/2021

RESUMO

É premente que, apesar da pandemia, as políticas públicas para o audiovisual continuem a ser pensadas e implementadas em Florianópolis, durante e findas as restrições relacionadas a Covid-19, para não perder nenhuma oportunidade de atuação e atração de negócios.

O presente relatório trata do primeiro de três blocos temáticos, debatidos pela Comissão de Avaliação da Legislação do Audiovisual, a saber: Protocolos Sanitários para Sets de Filmagens e Política de Atração de Filmagens em Florianópolis.

A necessidade dos protocolos de filmagem foi identificada, uma vez que as filmagens não estavam proibidas no estado e no município e assim permanece até a conclusão deste relatório.

Em relação à Política de Atração de Filmagens no município é indispensável dizer que, entre as várias possibilidades de promoção publicitária, **um filme é uma alternativa a publicidade convencional e possui ao menos três vantagens: ação duradoura; maior alcance de público; e, o mais importante, cria vínculos emocionais que atraem o espectador de maneira mais intensa, através de seus personagens e da integração das paisagens nas histórias.**

A Floripa Film Commission (FF Commission), em funcionamento há três anos no município, executa suas atividades através do Florianópolis e Região Convention & Visitors Bureau, com a participação da Secretaria Municipal de Turismo. A existência de uma FF Commission é, apesar de suas limitações, a melhor expressão de uma política de atração de filmagens em Florianópolis, ainda sem uma regulamentação por parte do município.

RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS

Os **Protocolos Sanitários para Sets de Filmagens** foram consolidados em reunião de um Grupo de Trabalho, criado especificamente para essa finalidade, com o apoio do executivo municipal, em 20/05 e publicados em portaria do município em 27/05/2020 sob o número **78/SMS/GAB/2020**.

Após analisar o tema da política de atração de filmagens, através da existência e atuação da FF Commission junto ao Florianópolis e Região C&VB, a Comissão do Audiovisual recomenda:

- Criação de projeto de Lei da Floripa Film Commission coordenado por uma Comissão nomeada especificamente para esta finalidade, tendo como integrantes, mas não se limitando a: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Fundação Franklin Cascaes, Funcine, Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Florianópolis e Região Convention & Visitors Bureau.
- Desenvolvimento de um **Plano Estratégico** para os três primeiros anos da FF Commission.

SUMÁRIO

1. Apresentação	04
2. Histórico no Município	04
2.1. Protocolos Sanitários.....	04
2.2. Política de Atração de Filmagens: Floripa Film Commission	05
3. Avaliação	10
4. Encaminhamentos	12
5. Anexos	14
Anexo I	
Portaria Nº 78/SMS/GAB/2020	14
Anexo II	
Protocolos Sanitários para Filmagem em Florianópolis	24

1) APRESENTAÇÃO

A **Comissão de Avaliação da Legislação do Audiovisual de Florianópolis**, criada pelo Decreto Municipal 21.258 de 04 de maio de 2020, iniciou os trabalhos dia 13 de maio, em reunião on-line, em função da pandemia do Covid-19.

Esta Comissão Audiovisual de Florianópolis acontece ao mesmo tempo em que está em andamento o **GT SC Destino Cinematográfico** na esfera estadual, e o estudo **Mapeamento do Audiovisual Catarinense**, realizado pela UFSC, refletindo a importância econômica, social e cultural do setor audiovisual.

A primeira pauta da Comissão foram os **Protocolos Sanitários para Sets de Filmagens em Florianópolis**, uma vez que as filmagens não estavam proibidas no estado e no município e assim permanece até a conclusão deste relatório.

A partir da discussão dos Protocolos, identificou-se a necessidade de avaliar a legislação atual da **Política de Atração de Filmagens**, com o objetivo de fortalecer a posição do município como destino cinematográfico e audiovisual de produções nacionais e internacionais, contribuindo para a atração de novos negócios, para o fortalecimento da promoção cultural e do **turismo cinematográfico**.

A seguir será apresentado o histórico e a situação atual, no município, em relação às duas pautas, a avaliação da Comissão e, por fim, os encaminhamentos ao Executivo Municipal, aprovados no âmbito da Comissão de Avaliação da Legislação do Audiovisual.

2) HISTÓRICO NO MUNICÍPIO

2.1 Protocolos Sanitários

A pauta foi uma proposição apresentada pela integrante da Comissão Cíntia Domit Bittar, representante da Setorial do Audiovisual, em função da epidemia de Covid-19. Os protocolos são necessários para orientar as produções audiovisuais, de dentro e fora do município, que desejam filmar em Florianópolis.

Para a definição dos protocolos sanitários para filmagens no município foi criado um Grupo de Trabalho formado por Cíntia Domit Bittar - representando a Setorial do Audiovisual; Ana Fontes - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Audiovisual de Santa Catarina (Sintracine); João Roni - diretor do Sindicato da Indústria Audiovisual de Santa Catarina (Santacine); Priscilla Valler dos Santos - diretora de Vigilância em Saúde de Florianópolis; Ana Cristina Vidor - Gerente de Vigilância Epidemiológica da Prefeitura de Florianópolis; Anderson Abreu - representante da Secretaria da Cultura de Florianópolis; Carolina Borges de Andrade - presidente do Funcine; Juliano Pires - Secretário de Turismo de Florianópolis; e Aloana Soares - Diretora de Marketing da Secretaria de Turismo do Município.

2.2 Política de Atração de Filmagens: Floripa Film Commission

Segundo João Roni, co-produtor do filme *O Pequeno Segredo*, de David Schurmann, “a **Floripa Film Commission** nasceu de um sonho a longo tempo compartilhado por muitos que trabalham com cinema em Florianópolis. As primeiras ações foram feitas pela **Cinemateca Catarinense** nos anos 1990 que constataram, através de um estudo de viabilidade econômica, realizado em parceria com a UFSC, o potencial de atração cinematográfica da capital catarinense. Em 2005 foi feita uma missão aos EUA para conhecer a indústria de cinema americana”.

A partir do ano de 2003 o Sindicato da Indústria Audiovisual de Santa Catarina (Santacine) liderou ininterruptamente todas as ações relativas ao tema Film Commissions no Estado.

Em 2006 foi aprovada na Assembléia Legislativa de SC a Lei que cria o Programa de Cinema Santa Catarina Film Commission - Lei 13.793 -18/07/2006.

Em 2010 foi realizado, durante a 14ª edição do Florianópolis Audiovisual Mercosul (FAM), no Hotel Maria do Mar, o 1º Encontro de Film Commissions da América Latina, tendo como resultado a criação da Rede Latino-Americana de Film Commission.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, ao ser procurada pelos produtores João Roni e Ralf Tambke, que estavam a frente do Santacine em 2016, para tratar da viabilização da FF Commission, sugeriu, através da Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), que fosse contatado o Florianópolis e Região Convention & Visitors Bureau.

O Florianópolis e Região C&VB, cuja principal função é a captação de eventos, vislumbrou na FF Commission um produto atrativo para seu portfólio, com grande potencial de gerar negócios para seus associados, através da promoção de Florianópolis como destino cinematográfico.

Deste momento em diante o Florianópolis e Região C&VB e a SETUR trabalharam juntas no lançamento oficial da Floripa Film Commission, que ocorreu em 2018, durante a 22ª edição do FAM - Florianópolis Audiovisual Mercosul.

Foi desenvolvido um projeto modesto a princípio, devido aos poucos recursos, pautado nas seguintes ações:

- Entendimento do que é uma Film Commission - 2016.
- Sensibilização e treinamento da equipe interna do FC&VB - 2016 até hoje.
- Sensibilização dos Associados do FC&VB - 2017 até hoje.
- Sensibilização e parceria com a PMF – 2017 até hoje.
- Sensibilização dos produtores locais – 2018 até hoje.
- Participação em eventos dentro e fora de SC - 2017 até hoje.
- Criação de uma Diretoria do Novos Negócios no FC&VB - 2019

- Dotação do FC&VB com estrutura capaz de atender a demanda.
- Infraestrutura (RH e sistema informatizado) – 2018 até hoje.
- Criação junto com Santacine e Prefeitura Municipal de Florianópolis do GT SC Destino Cinematográfico junto a Santur/SC.
- Apoio na elaboração e execução do Projeto SC Film Commissions, vencedora no edital da Fundação Catarinense de Cultura (FCC).

2.3 Momento Atual

A Floripa Film Commission atualmente executa suas atividades através do Florianópolis e Região C&VB, com a participação da SETUR. As produtoras interessadas entram em contato, pelo site do C&VB ou por telefone, e assim recebem orientações referentes às autorizações de filmagem, indicações de fornecedores e prestadores de serviços em geral.

Como cada produção tem sua especificidade, a maior dificuldade é ter uma fonte única, que concentre no mesmo pedido todas as autorizações necessárias à viabilização das filmagens, dentro dos prazos necessários.

A partir da aprovação do projeto SC FILM COMMISSION, fruto do Prêmio Catarinense de Cinema de 2019, como primeira ação, no âmbito do município de Florianópolis, foi realizado um questionário junto aos produtores, diretores de produção, produtores de locação e, a partir dele, um diagnóstico somado à experiência da SETUR na Floripa Film Commission, que apontou os principais órgãos, entidades e empresas envolvidas em autorizações de filmagens do município, do estado, da federação, do judiciário e da iniciativa privada.

Da estrutura municipal de Florianópolis, são eles: DIOPE / Trânsito (já é pelo site), FLORAM, SETUR, SUSP, COMCAP, Pró-cidadão, Guarda Municipal, COSIP, Fundação Franklin Cascaes, Secretaria Municipal de Cultura, SIPHAN / IPUF e Parques Municipais (ex: Peri, Rio Vermelho, Coqueiros, Córrego Grande, Morro da Cruz, entre outros).

Muitos locais de filmagem tem suas autorizações condicionadas à outras estruturas, seja privada, estadual ou federal como: BOMBEIROS, Polícia Militar, Fundação Catarinense de Cultura, SANTUR, DEINFRA, DETER, Polícia Rodoviária Estadual, Instituto do Meio Ambiente, Marinha, Capitania dos Portos, Patrimônio da União, IPHAN, UFSC (ex. Fortalezas), IBAMA, Polícia Rodoviária Federal, Exército, Aeronáutica, Floripa Airport, Associação Couto Magalhães - Preservação Ilha Campeche.

Com base no questionário e na experiência da Floripa Film Commission em seus primeiros anos, foi possível destacar algumas fragilidades na sua atuação no município, o excesso de burocracia nos processos de autorizações e a ausência de informações relacionadas a filmagens, disponíveis em um click, como valores de taxas, normas e prazos para que as produtoras que desejam filmar no município tenham segurança na tomada de decisão da seleção de Florianópolis como destino, tendo em vista seus cronogramas de filmagens. Casos foram relatados de produções que migraram para outros municípios do estado e

também para outros estados em função da falta de clareza em relação a autorizações e prazos.

A partir desse diagnóstico, foi planejada uma série de reuniões, inicialmente com as entidades municipais acima descritas, com participação da SETUR para agrupar as informações de contato e responsáveis e também sensibilizar em relação a necessidade da celeridade nos processos relativos à produção audiovisual. **Uma possibilidade levantada foi a unificação das autorizações municipais, ao menos as solicitadas via pró-cidadão, para que não haja a necessidade de processos individuais da estrutura municipal e sucessivas idas e vindas pessoalmente para cada solicitação/autorização.**

Sabe-se que DIOPE e Guarda Municipal já oferecem esse atendimento digital (site/DIOPE ou por e-mail Guarda Municipal), mas na sua grande maioria não. Entretanto, de acordo com o pró-cidadão “não temos como priorizar atendimentos de um determinado setor, legalmente as prioridades são as que já sabemos (idosos, gestantes e portadores de deficiência)” uma vez que existe uma questão legal que impede essa priorização.

Nesse primeiro contato realizado juntos aos órgãos municipais, explicando as necessidades das produtoras, os mesmos mostraram-se bem receptivos quanto a analisar possíveis mudanças ou alterações para agilizar os procedimentos.

A sensibilização dos órgãos envolvidos das outras esferas além da municipal também é urgente, uma vez que muitas autorizações municipais estão condicionadas às autorizações destes outros órgãos/entidades.

Foi levantada a urgência da promulgação de um decreto municipal, mas o ideal seria a criação de uma lei específica para regulamentar a Floripa Film Commission em âmbito municipal, para não incorrer no risco de a cada troca de gestão a política de atração de filmagens ser impactada.

Importante destacar que no Grupo de Trabalho SC Destino Cinematográfico, onde foram apresentadas e debatidas as ações e o avanço de Florianópolis, a Floripa Film Commission vem servindo como referência para outros municípios do estado. A partir de meados de março, o cronograma do GT Estadual planejado foi interrompido, devido à pandemia da Covid-19, e neste momento está sendo retomado.

É premente que, apesar da pandemia, as políticas públicas continuem a ser pensadas e implementadas para, findas as restrições relacionadas a Covid-19, Florianópolis esteja apta a retomar suas atividades, através da FF Commission, sem perder nenhuma oportunidade de atuação e atração de produções.

Pode-se afirmar que já existe hoje um conhecimento da existência e um reconhecimento do trabalho que vem sendo desenvolvido pela Floripa Film Commission, através do Florianópolis e Região C&VB e da SETUR, por parte dos profissionais locais e do mercado nacional. A FF Commission é uma realidade.

Existe atualmente um engajamento por parte de profissionais, empresas do setor audiovisual, universidades, governos municipal e estadual, entidades e empresas do turismo, ACIF e FIESC, alinhados em relação a importância do desenvolvimento da indústria criativa como um todo.

Apesar das restrições impostas pela pandemia o momento é positivo para “arrumar a casa”, alavancando a atuação da FF Commission de forma mais efetiva e abrangente. Esta Comissão Audiovisual de Florianópolis acontece ao mesmo tempo em que está em andamento o GT SC Destino Cinematográfico e o estudo Mapeamento do Audiovisual Catarinense, realizado pela UFSC, refletindo a importância econômica, social e cultural do setor audiovisual, **favorecendo o objetivo de transformar Florianópolis em um destino cinematográfico de destaque no cenário nacional e internacional.**

2.4 Ações Desenvolvidas nestes primeiros anos:

a) Apoio às produções:

	Título da Produção	Nome da Produtora	Data de produção	Previsão Lançamento	Tipo de Produção	Forma de Apoio
1	Amando Carolina	Martín Viaggio e Carla Gallas	novembro de 2016	março de 2018	Filme	Carta de apoio / hospedagem / autorizações
2	Sueño Florianópolis	Croch Filmes	01/03 a 30/04 de 2017	2018	Filme	Reunião de alinhamento / Carta de apoio / autorização / parcerias
3	Projeto Nine	Cine Cinematográfico	agosto de 2018	sem data	Série	Imagens / cortesia de hospedagem
4	Produtora Floresta	Soltos em Floripa 1ª temporada	11 de julho a 06 de agosto de 2019	janeiro de 2020	reality show	Reunião de alinhamento/ Carta de apoio / autorizações
5	Produtora Floresta	Soltos em Floripa 2ª temporada	20/11/2019 a 20/12/2019	junho de 2020	reality show	Reunião de alinhamento/ Carta de apoio / autorizações
6	Fórum da Natureza/ Planeta Doc.	Planeta.doc	Setembro de 2019	22 a 23 de outubro de 2019	Evento/ Fórum	Apoio Institucional / Indicação de Fornecedores/ Banco de imagens/ Participação no evento
7	Festival Audiovisual	FAM	Setembro de 2019	26/09 02/10/2019	Evento	Participação no evento/ reunião/

	do Mercosul					autorização
8	Submerso	Plural Filmes	Maio de 2018	25/09/2019	Filme	Reuniões de logística / carta de apoio
9	Achados, não procurados	Penna Filho Produções Cinematográficas	21 e 23 de junho	mar/20	Filme	Autorizações
10	Entre Fronteiras	Entre Fronteiras	out/19	nov/19	Evento	Reunião de alinhamento
11	Lilliam	Megahipopotamos	2019/dez	2020	Série	Carta de apoio / Reunião
12	FURNAS	Magali Heize (Barry Filmes de SP)	26 e 28/11	dez/19	Comercial	Autorizações/ Indicação de Fornecedores
13	Porto Príncipe	Plátanos Filmes e a Cafeína Produções	Julho de 2019	2020	Filme	Reunião de alinhamento / Autorizações

b) Participação em Eventos

- Ventana Sur 2018 - mais importante evento de mercado audiovisual da América Latina, ocorre em Buenos Aires e é organizado pelo Instituto Nacional de Cinema e Artes Audiovisuais (INCAA) e pelo Marché du Film – Festival de Cannes; reúne todos os diferentes atores da indústria audiovisual para promover a coprodução, financiamento e distribuição internacional de conteúdo latino-americano.
- Florianópolis Audiovisual Mercosul 2017, 2018 e 2019 - Fórum, Festival desde 1997 e Evento de Mercado desde 2017.
- Minas Gerais Audiovisual Expo 2018 - o evento reúne rodadas de negócios, capacitações, exibição de conteúdos e programação cultural.
- Reunião do Conselho Estadual de Cultura e FIESC - Indústria Criativa.
- Co-criação, juntamente com Santacine e FAM, do 1º Encontro de Co-produção do Mercosul para o FAM 2017.
- Reunião com Produtores (executivos de produção, de locação, de elenco) e Diretores locais em julho de 2018 - Floripa Film Commission / SC Film Commission.
- Participação como palestrante e painalista do Planeta Doc realizado em Florianópolis em 2019.

3) AVALIAÇÃO

3.1. PROTOCOLOS SANITÁRIOS

As entidades Santacine e Sintracine trouxeram uma proposta de texto base, criada a partir de protocolos já existentes como o do Uruguai e o do estado do Rio Grande do Sul. Com base nestes protocolos e no Decreto Nº 21.569, de 15 de maio de 2020, que trata das proibições relacionadas ao Covid-19, o GT concluiu uma proposta para Florianópolis.

Todos os órgãos e entidades participantes do GT são signatários da proposta. Os Protocolos Sanitários para Filmagens em Florianópolis, Anexo I, foram consolidados em reunião do GT em 20/05 e publicados em portaria do município em 27/05/2020 sob o número 78/SMS/GAB/2020.

Pontos Fortes

- Engajamento do setor audiovisual de Florianópolis na busca de soluções para o enfrentamento da pandemia.
- Agilidade do executivo em Florianópolis no encaminhamento dos protocolos sanitários.

Pontos Fracos

- Necessidade de sete dias de isolamento na cidade de Florianópolis, dos profissionais envolvidos, antes do início das atividades de filmagem, onerando o orçamento das produções, embora a recomendação dos profissionais de saúde seja necessária.

3.2. POLÍTICA DE ATRAÇÃO DE FILMAGENS

Segundo o Centro Latinoamericano de Treinamento e Assessoria Audiovisual uma Film Commission (FC) exerce dois papéis fundamentais:

- (i) o apoio logístico-operacional aos projetos filmados ou gravados em uma determinada região; e
- (ii) a atração de produções audiovisuais para esta região.

Além disso, uma FC eficiente também atua como ponte entre a comunidade, os órgãos públicos e a produção, no sentido de minimizar os transtornos causados à região, ao mesmo tempo em que procura maximizar os ganhos que essa mesma região possa obter com um número crescente de produções audiovisuais.

Entre as muitas **vantagens** já bastante difundidas de se ter uma FC está o **turismo induzido pelo cinema e pela TV** orientando a estratégia oficial de promoção turística de regiões com

potencial específico. Entre as várias possibilidades de promoção publicitária **um filme é uma alternativa a publicidade convencional e possui ao menos três vantagens: ação duradoura; maior alcance de público; e, o mais importante, cria vínculos emocionais que atraem o espectador de maneira mais intensa, através de seus personagens e da integração das paisagens nas histórias.**

O turismo cinematográfico diz respeito à influência de filmes, programas, séries de TV e comerciais nas decisões de turistas ao escolherem seus destinos de viagem. **A representação de cidades e regiões nas telas tem um impacto econômico significativo no turismo e no fortalecimento da promoção cultural desses lugares.**

Normalmente uma FC depende de financiamento público. Ela pode ser parte de uma agência de desenvolvimento econômico, de uma secretaria de cultura, de uma câmara de comércio, de um bureau de convenções e turismo ou fruto de parcerias público privada.

Dentre os formatos atuais de uma FC destaca-se a possibilidade de o poder público estabelecer parcerias com entidades do terceiro setor, precisamente o caso da Floripa Film Commission que está atualmente sediada junto ao Florianópolis e Região C&VB. No entanto, ainda falta à FF Commission a garantia de um orçamento anual que permita uma atuação mais efetiva, especialmente no que diz respeito a um programa de incentivo para atração de filmagens, ações publicitárias, participação em eventos, concentração de informações em um Guia de Produção, disponibilizados através de website e APP.

A regulamentação da FF Commission permitiria a efetivação de uma parceria entre o poder público e o terceiro setor, que já existe na prática entre o C&VB e a SETUR, podendo ainda ser ampliada a outros entes governamentais como a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a Fundação Franklin Cascaes, a Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação e o Fundo Municipal de Cinema.

A regulamentação tornaria possível a realização de um contrato de gestão, garantindo o repasse de recursos públicos à FF Commission. Os recursos públicos orçamentários estariam vinculados a um plano de trabalho previamente aprovado pelo Conselho Deliberativo da FF Commission e pelo poder público, sujeito a ordenação jurídica municipal.

Pontos Fortes da FF Commission:

- A região possui cursos universitários voltados ao audiovisual (UDESC, UFSC, Unisul).
- Apoio de entidades ligadas ao turismo.
- Excelentes profissionais do audiovisual trabalhando ou morando em Florianópolis (só não temos mais profissionais formados e trabalhando aqui por ainda sermos um polo audiovisual pequeno).
- Localização estratégica em relação ao Mercosul
- Diversidade e exuberância de cenários, paisagens e etnias.
- Apoio governamental municipal com acesso no estadual.

- Apelo forte como destino turístico, qualidade de vida.
- Custos bem menores em relação ao eixo Rio-São Paulo.
- Logística mais fácil em relação a outros destinos.
- Rede de Film Commissions/Conventions Bureaus em SC.

Pontos Fracos

- Falta de regulamentação através de uma lei municipal.
- Falta de um Guia de Produção disponibilizado através de um APP e Website.
- Falta de uma política permanente de atração de filmagens, através de orçamento anual destinado a FFC.
- Falta de centralidade por parte da prefeitura no recebimento dos pedidos de filmagem no município.

4) ENCAMINHAMENTOS AO EXECUTIVO

A Comissão de Avaliação da Legislação do Audiovisual, após analisar o tema da política de atração de filmagens, através da existência e atuação da Floripa Film Commission junto ao Florianópolis e Região C&VB, recomenda:

- a) Criação de projeto de Lei da Floripa Film Commission coordenado por uma Comissão nomeada especificamente para esta finalidade, tendo como integrantes, mas não se limitando a: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Fundação Franklin Cascaes, Funcine, Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Florianópolis e Região Convention & Visitors Bureau.
- b) Desenvolvimento de um **Plano Estratégico** para os três primeiros anos da FFC, coordenado pelo Conselho Deliberativo da FF Commission, a ser apresentado em 120 dias após a publicação da lei que regulamentará a FF Commission
- c) Criação de Tarifa Social para produções culturais.
- d) Unificação dos pedidos e autorizações de filmagens através da FF Commission.

O **Plano Estratégico** para os três primeiros anos da FF Commission deverá conter, mas não se limitar a:

- a) Orçamento anual com previsão de gastos operacionais e de marketing, incluindo a participação em eventos de mercado e festivais de cinema e TV nacionais e internacionais visando a captação de projetos nacionais e internacionais.
- b) Criação do Guia do Produtor, para ser disponibilizado através de Website e APP, próprio da FFC, contendo:

1. Serviços oferecidos na fase de pré-produção (informações, locações, prazos, carta de apoio).
2. Requisitos para autorizações.
3. Informações sobre as produtoras locais (ou referência ao cadastro de provedores de serviços).
4. Informações sobre requisitos trabalhistas e sindicatos.
5. Informações sobre casting e talentos locais.
6. Informações sobre provedores de equipamento disponíveis.
7. Serviços de pós-produção disponíveis.
8. Serviços de multimídia disponíveis.
9. Principais contatos no governo local.
10. Informações sobre o clima local
11. Dados sobre locações e imagens disponíveis.
12. Serviços de hospedagem.
Serviços de alimentação.
13. Apoio/Contrapartida Municipais.

5) ANEXOS

Anexo I

Portaria Nº 78/SMS/GAB/2020

Protocolos Sanitários para Filmagem em Florianópolis

Anexo II

Minuta de Lei que Institui a Política de Atração de Filmagens no Município de Florianópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2699

Florianópolis/SC, quarta-feira, 27 de maio de 2020

pg. 4

apresentação da audiência pública convocada e devidamente publicada no diário oficial do município, agendada para o dia 29/05/2020, no Plenarinho da Câmara, será transmitida excepcionalmente de forma virtual. Objetivo - Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2020. Local- Plataforma On-line TV Câmara no Youtube. Nova Data – 05/06/2020. Horário - 14 horas. Desta forma, ficam convidados todos os municípios a participarem desta Audiência Pública pelo Canal da TV Câmara no Youtube. Florianópolis, 25 de maio de 2020. Gean Marques Loureiro Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1145/SMFPO/2016. Publicado no Diário Oficial do Município em 26 de maio de 2020, Edição nº 2698. **ONDE SE LÊ:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1145/SMFPO/2016 – PMF X POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA (...); **LEIA-SE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1145/SMFPO/2016 – PMF X POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA (...).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 78/SMS/GAB/2020 - Dispõe sobre a realização de filmagens e atividades afins do setor audiovisual no Município de Florianópolis, durante a emergência de saúde pública de importância internacional da COVID-19. O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia; CONSIDERANDO que em âmbito nacional foi publicada a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 21.569/2020, o qual consolida as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a importância do setor audiovisual

no país, o qual gera mais de trezentos mil empregos e sua cadeia produtiva movimentada aproximadamente 60 setores da economia; CONSIDERANDO que em um primeiro momento a proposta é de que serão priorizadas produções com poucos atores e iluminação e arte simples, a fim de diminuir o risco sanitário durante as atividades; CONSIDERANDO que foi construído um protocolo, com participação de entes governamentais e não governamentais, com medidas preventivas contra a COVID-19; CONSIDERANDO os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade que devem reger a Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º Fica autorizada no Município de Florianópolis a retomada das atividades do setor audiovisual, como produções publicitárias, longas e curtas metragens, séries de TV, sessões fotográficas, documentários e afins. § 1º Para desenvolvimento das atividades previstas no caput, deve ser seguido rigorosamente o protocolo de prevenção à COVID-19 constante como Anexo desta Portaria. § 2º A autoridade sanitária poderá exigir medidas adicionais às que constam no Anexo, se durante eventual vistoria forem constatadas irregularidades de ordem sanitária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de maio de 2020. CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde. **(Consultar anexo ao final desta edição)**

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00141/2020 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora LAUREEN ENGEL, matrícula Nº 53357-2, ocupante do cargo de MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 14/05/2020. Florianópolis, 26 de maio de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00142/2020 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora LUCIA APARECIDA VIEIRA AMARAL, matrícula Nº 53353-0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 18/05/2020. Florianópolis, 26 de maio de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00143/2020 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº

PROTOCOLO PARA FILMAGENS EM FLORIANÓPOLIS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

1. TERMO DE RESPONSABILIDADE/QUESTIONÁRIO

TODAS AS PESSOAS QUE COMPÕEM A EQUIPE DE FILMAGEM, INCLUINDO O ELENCO, DEVEM ASSINAR O TERMO DE RESPONSABILIDADE E RESPONDER O QUESTIONÁRIO, O QUAL FORNECERÁ INFORMAÇÕES PARA QUE POSSA SER AVALIADA SUA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO. ESSA MEDIDA VISA A:

1. Reafirmar o comprometimento de seguir as regras definidas no protocolo;
2. Verificar se o profissional foi diagnosticado com a COVID 19. Se sim, há quanto tempo? Caso ele tenha sido diagnosticado positivo e tratado, deve apresentar a liberação médica atestando o fim do isolamento para poder trabalhar.
3. Verificar se o profissional possui alguns dos sintomas: Febre, tosse, dor de garganta, falta de ar. Esse procedimento deve ser repetido nas fases de pré-produção e filmagem. Outros sintomas que devem ser checados: dor de cabeça, coriza, cansaço, conjuntivite, vômitos e diarreia.
4. Verificar se profissional está e há quantos dias, em quarentena e data a do seu último trabalho.
5. Verificar se o profissional está no grupo de risco (seguir recomendações da OMS: se tem diabetes, hipertensão, problema respiratório, problemas cardíacos e demais comorbidades e idade acima de 60 anos.
6. Citar seus deslocamentos nos últimos 28 dias e declarar se ele tomou todos os cuidados necessários para evitar o contágio;
7. Confirmar ter ciência dos riscos que estará correndo ao participar da filmagem conforme ela está programada;
8. declarar que não se encontra sob orientação de isolamento ou restrição domiciliar pela Vigilância em Saúde.

OBS:

O documento deve ser assinado e enviado à produção assim que o profissional for contratado.

O questionário deve ser revisado quando o profissional iniciar efetivamente o seu trabalho. Se houver alteração da sua situação de saúde após o preenchimento do

questionário no momento da sua contratação, ele deve comunicar imediatamente a produção para que seja avaliada a sua continuidade no projeto..

O produtor, sócio da produtora, e empresa contratante assinarão um termo específico onde assumem que a filmagem vai seguir as regras de segurança definidas pelo protocolo vigente. Este comprometimento pode estar presente numa cláusula específica do contrato de produção do projeto.

2. DEFINIÇÕES PRELIMINARES

Em caso de projetos que exijam a vinda de profissionais de outros estados, esses terão que preencher e enviar aos produtores locais o Termo de Responsabilidade antes de embarcarem.

Se assintomáticos, profissionais de outras cidades, estados ou países que cheguem via aérea ou terrestre para filmar na cidade de Florianópolis, deverão passar por imediato processo de aferição de temperatura e permanecerem 7 dias em restrição domiciliar, a partir da data de chegada em Florianópolis. Se sintomáticos, devem ser encaminhados para testagem conforme protocolo local.

É muito importante que, neste momento, só viagem para Santa Catarina profissionais que sejam indispensáveis para que a produção seja realizada, tais como diretor, diretor de fotografia, produtor e, se for o caso, elenco. Os demais membros da equipe devem ser contratados regionalmente.

O mesmo critério deve ser adotado em relação a equipamentos. Deve-se priorizar sempre a utilização de equipamentos de câmera, luz, maquinária e elétrica locais. Acessórios que possam vir como bagagem acompanhada ou despachada, em caso de necessidade, podem ser trazidos e serão higienizados pelos integrantes da equipe local.

As diárias de filmagem NÃO devem ultrapassar 12h. Incluindo pausas para refeição e todos os procedimentos de higienização acordados.

As equipes de produção devem ser montadas com, no máximo, 25 pessoas (não inclui o elenco), sendo que desses, apenas 10 terão permissão de estar no set de filmagem.

Os profissionais autorizados a terem acesso ao set de filmagem devem usar uma identificação clara como uma pulseira, crachá ou adesivo diferenciada dos demais que também devem ter uma identificação apropriada.

As equipes das agências de propaganda e dos clientes deverão acompanhar as filmagens de forma remota por meio de videoconferência, podendo ter um representante único (e não um de cada empresa) no local da filmagem.

Devem ser evitados deslocamentos de equipe nas diárias de filmagem pela complexidade dos procedimentos de higienização exigidas em cada locação a ser filmada;

Deve ser mantido o registro dos dados e informações de todos os participantes da filmagem por até um mês após seu término para que sejam tomadas medidas caso alguém apresente sintomas ou seja diagnosticado com a COVID-19.

Neste caso, todos os participantes daquela filmagem devem ser notificados. Todos os participantes devem informar os sindicatos (SINTRACINE), caso apresentem sintomas ou sejam diagnosticado com o novo corona vírus.

3. SEGURANÇA BIOLÓGICA/HIGIENIZAÇÃO

A produção deve disponibilizar equipe capacitada e em número suficiente para realizar e supervisionar o controle sanitário e a higienização do local da filmagem. Essa equipe vai se responsabilizar pelo controle de absolutamente tudo que estiver relacionado à filmagem, desde o 1º momento que as equipes comecem a preparação. Isso inclui a locação, os objetos de cena, figurino, equipamentos de câmera, de luz, maquiagem e da higienização de todos os profissionais que vão fazer parte da produção.

Ele emitirá um relatório do que aconteceu em todos os turnos da produção atestando a normalidade ou não dos procedimentos.

Todos envolvidos na produção devem ter sua temperatura aferida ao assim que chegar ao local de filmagem, utilizando termômetro infravermelho com variação máxima de 0,3° C. Serão higienizadas suas mãos e lhe serão entregues os equipamentos de proteção que forem exigidos pelo tipo de trabalho a ser realizado.

Se a pessoa tiver medição de 37,5° C ou mais deve ser afastado imediatamente do trabalho.

Devem estar disponíveis nos sets de filmagem álcool em gel e uma barreira onde os profissionais passam para desinfetar seus calçados.

Devem ser disponibilizados no set copos de águas descartáveis ou bombona com copos descartáveis, previamente higienizados. Como alternativa, é recomendada a utilização de recipientes de uso individual que serão reabastecidos no local de filmagem.

Se houver dias de preparação em estúdio ou em locações internas ou externas, o trabalho das equipes de arte, luz e maquiagem devem ser acompanhado pelo responsável de segurança biológica com escalonamento de horários de forma que os diversos membros da equipe não ocupem o mesmo espaço ao mesmo tempo, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m, sempre usando os equipamentos de segurança adequados à sua função.

Os banheiros devem ser limpos e desinfetados (com produtos químicos saneantes), intensificando a frequência, sempre que necessário, especialmente logo após os momentos de uso mais frequente (após refeições e intervalos na filmagem).

Locações em externas devem ser isoladas de forma a impedir que pessoas que não fazem parte da equipe possam se aproximar do local de filmagem. Para isso, além de demarcações físicas com fitas ou cercas de proteção, é preciso que haja monitoração feita por assistentes de produção com rádios.

É recomendado que as etapas de limpeza e desinfecção sejam registradas em vídeo e/ou fotos, como prova do cumprimento do protocolo.

Preferencialmente as filmagens devem ocorrer em ambientes externos passíveis de serem isolados.

No caso de filmagens internas, devem ocorrer em ambientes com ventilação natural, devendo ser EVITADO o uso de ar condicionado.

Caso seja indispensável o uso de ar condicionado, deverá ser estabelecido protocolo de desinfecção dos mesmos. Acima de 60.000 BTUs precisa prever no PMOC (Plano de Manutenção, operação e controle) protocolos adicionais de desinfecção considerando o risco de transmissão da COVID-19. Sistemas menores, devem ter protocolos próprios, com limpeza diária dos filtros pelo menos durante a realização das filmagens.

Ocupação máxima de 50% dos ambientes de filmagem e manter o distanciamento de 1,5m.

Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade;

Intensificar a higienização com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, nos utensílios, superfícies e equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, vestiários e armários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;

Todos os produtos saneantes utilizados deverão ter registro na ANVISA ou IBAMA - consta na rotulagem do produto

4. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA PRODUTORA:

DISPONIBILIZADO PARA **TODOS**:

Máscara de Tecido duplo (conforme Nota de Alerta 003 SES; Portaria 224 SES) ou de eficiência superior (uso obrigatório) e propés. (recomendado).

PARA A EQUIPE DE LUZ, MAQUINÁRIA, MAQUIAGEM E CÂMERA

Face shield (**sempre com a máscara**) ou óculos, e luvas - recomendado mas não obrigatório. **Uso de máscara sempre!**

PARA A EQUIPE DE MAQUIAGEM

Face shield, máscaras (MÁSCARA CIRÚRGICA APROVADA PELA ANVISA), touca e luvas.

PARA A EQUIPE DE DIREÇÃO

Face shield (não obrigatória mas **sempre com a máscara**) ou óculos (não obrigatório)

PARA A EQUIPE DE PRODUÇÃO

Dependendo da posição pode receber óculos ou Face shield e luvas.

OBS:

Compete à produtora o fornecimento dos Kits de EPI descartável para a equipe de trabalho contendo: luvas, máscara, óculos, touca e propé descartáveis.

Para os profissionais que terão contato direto, como maquiadores, cabeleireiros, entre outros que tocam na pele de outros profissionais, deve ser utilizada máscara cirúrgica.

Para os demais profissionais, segue a recomendação para população em geral de máscara de tecido.

Na pré-produção, quando houver a necessidade de entrada da equipe em ambientes privados, a equipe deverá usar touca, luvas, avental, propé, máscara (tecido) que deverão ser trocados a cada visita.

5. ETAPA 1: PRÉ-PRODUÇÃO

TODAS AS REUNIÕES DE PRÉ-PRODUÇÃO DEVEM SER REALIZADAS DE FORMA REMOTA.

5.1 PRODUÇÃO DE ELENCO:

Teste de VT: será sempre realizado com o material enviado pelo próprio elenco através de vídeos e fotos feitas com o celular ou câmera pessoal, podendo ser dirigido remotamente.

Evitar cenas com situações de abraços, beijos e demais contatos físicos. Caso necessário, priorizar a contratação de famílias reais.

Evitar cenas que não respeitem a distância mínima exigida de 1,5 m da câmera. (a não ser que o elenco esteja protegido com EPI).

Evitar uso de elenco que pertença a Grupo de Risco.

Adequar roteiros para que não haja excesso de personagens interagindo com proximidade ou fisicamente.

É permitida somente a utilização do microfone boom para captação do áudio.

Não é permitida a utilização do microfone de lapela.

**Elenco deve assinar o Termo aceitando o descritivo do job (mídias, territórios, prazo, peças e cachê) e também o termo de responsabilidade. Devem ser assinados digitalmente (por foto; escaneado; plataforma de assinatura digital) por e-mail, antes de serem apresentados para o cliente.*

5.2 PRODUÇÃO DE ARTE:

Limpeza e desinfecção de todos os objetos de cena e superfícies com álcool 70%, tarefa que pode ser executada pelos integrantes da equipe de arte.

Cuidado especial com todos os objetos que o elenco vai ter contato físico. Todos devem ser previamente higienizados, deve ser evitado o compartilhamento de objetos.

Após concluída a pré da arte, em estúdio ou em locação, o ambiente deverá ser higienizado e fechada até a chegada da equipe de produção.

5.3 CÂMERA, LUZ E MAQUINÁRIA:

Os equipamentos devem chegar ao local da filmagem já previamente higienizados.

Após a conclusão do trabalho, se este for realizado no dia anterior à filmagem, o set todo, já decorado e com pré-light realizado, poderá sofrer uma nova higienização.

Os chefes das equipes serão os responsáveis pelo cumprimento do protocolo que corresponde à sua equipe e equipamentos.

As locadoras de equipamentos devem entregar os equipamentos devidamente higienizados aos técnicos que devem certificar-se que o procedimento foi realizado. Podem ser utilizados álcool 70%, solução de hipoclorito (água sanitária

com concentração adequada) ou outros produtos saneantes adequados aos equipamentos que deverão ser higienizados.

5.4 PRODUÇÃO DE LOCAÇÕES:

A pesquisa de locações, deve ser feita prioritariamente por meio digital. Em caso de necessidade de visita à locação o produtor tomará todas as providências necessárias de higiene.

Se for necessária a realização de uma tech scout, podem participar os seguintes técnicos: Diretor, Diretor de Fotografia, Diretor de Arte, Assistente de Direção e um representante da produção (produtor de locação ou diretor de produção ou plateau. Em caso de muita necessidade, chefes de elétrica, chefe de maquinária e técnico de som, podem ser solicitados para o tech scout.

Todos devem utilizar transporte individual (máximo 2 pessoas por carro) ou vans respeitando as regras de 50% da lotação e marcação de assentos com identificação do nome do passageiro, assim como respeitar todas orientações de higiene.

Todos devem usar máscaras e manter os veículos de janelas abertas.

Para acessar as locações internas todos os profissionais deverão usar touca, luvas, avental, propé, máscara (tecido). Estes EPIs deverão ser trocados a cada visita de locação em que tenha que acessar internamente.

A higienização prévia da locação é obrigatória antes da filmagem passando em todas as superfícies produtos saneantes tais como: álcool 70%, solução de hipoclorito (água sanitária com concentração adequada) ou produtos saneantes adequado ao que deverá ser higienizado.

5.5 PRODUÇÃO DE FIGURINO

Todas as peças de roupas que serão utilizadas nas cenas deverão ser lavadas com água e sabão (sempre que possível lavar com água quente – temperatura mínima de 80 graus Celcius)

O camarim, separado da maquiagem, receberá 1 pessoa por vez, todas com máscaras.

Os acessórios e calçados devem ser higienizadas com procedimentos seguros utilizando os produtos saneantes adequados, após a prova e antes do uso.

As roupas usadas pelos atores devem ser colocadas em embalagem plástica para serem lavadas antes de serem devolvidas.

5.6 TRANSPORTE (válido também para a fase da produção):

Transporte em carros individuais para a maioria dos profissionais podendo ter, no máximo, 2 passageiros por carro. Todos devem utilizar máscaras e o carro deve ter um kit de higienização (álcool gel) à disposição.

No caso de uso de van, poderá transportar até 50% da capacidade autorizada. Os bancos que podem ser ocupados, serão marcados e identificados com o nome do passageiro. O motorista será responsável pela higienização do veículo e dos passageiros (álcool gel nas mãos) que sempre deverão usar máscaras.

A higienização dos caminhões de elétrica, maquinaria, arte, bem como a van de câmera deve ser realizada pelos motoristas que podem ser acompanhados no máximo por mais uma pessoa na cabine.
Os veículos devem manter as janelas abertas e serem higienizados a cada parada. Higienização com álcool gel em todas as superfícies tocadas.

6. ETAPA 2: PRODUÇÃO/FILMAGEM

6.1 CHEGANDO AO ESTÚDIO OU À LOCAÇÃO

Escalonar a chegada da equipe para que sejam realizados os procedimentos de identificação de quem pode ou não estar presente no set, a entrega do KIT EPI e checagem da temperatura (com termômetro infravermelho), possam ser realizadas evitando aglomerações desnecessárias e pagamento de hora extra de trabalho.

Todos os Termos de Responsabilidade já devem ter sido entregues e aprovados pela produção que terá uma lista com todos os participantes da filmagem. Tal lista será completada pelo responsável pela checagem da temperatura, que também vai perguntar se houve alguma alteração no seu quadro no ínterim entre o preenchimento do Termo de Responsabilidade e a chegada ao local de filmagem.

Tanto em estúdio como em locações, devem ser fixados cartazes com as recomendações básicas deste protocolo.

6.2 FILMAGENS EM ESTÚDIO OU EM LOCAÇÕES

Higienização completa do local de filmagem antes da entrada dos técnicos e também ao término da diária, caso seja uma locação privada.

Somente entram no ambiente higienizado pessoas que já passaram pelos processos de triagem e desinfecção.

Caso a higienização seja feita no dia anterior à filmagem, a locação deverá ser fechada e os que moram nela devem ser hospedados em outro local.

Os proprietários da locação privada, caso exijam acompanhar a filmagem, devem passar pelos mesmos procedimentos da equipe inclusive assinando o Termo de Responsabilidade Solidária.

Cada departamento será responsável pela higienização dos seus equipamentos e materiais de trabalho que ingressarão ao local de filmagem.

Não está autorizado o uso do microfone de lapela neste momento. O som deverá se captado por microfones boom respeitando a distância mínima de 1 metro. entre o Microfone e o ator/atriz.

O microfone direcional tem que ser higienizado a cada a cada cena rodada onde haja troca de elenco ou troca de posição de câmera.

Manter no set profissional responsável pela higienização dos banheiros atento para atuar a cada utilização.

Fornecer e possibilitar acesso fácil à água, sabão, álcool em gel, papel toalha e lenços (para secagem e higiene pessoal).

Disponibilizar no set copos descartáveis de água devidamente higienizados.

Para evitar aglomerações, devem permanecer no set de filmagem APENAS os profissionais necessários para cena. Deve-se garantir o distanciamento de 1,5 m entre os profissionais. (Limite máximo de 10 pessoas na equipe).

Comunicar repetidamente a observação dos cuidados de higiene pessoal ao longo da diária e pausa regulares para lavar as mãos e uso de álcool em gel.

Caso seja necessário o uso de ar condicionado, os mesmos devem seguir o protocolo de desinfecção definido neste protocolo.

Manter o ambiente ventilado sempre que possível. Considerar uso de ar condicionado alternando com entradas de ar.

Priorizar a comunicação entre as equipes através de rádios.

6.3 FILMAGENS EM ESTÚDIO OU EM LOCAÇÕES

6.3.1 CATERING

Catering individual (marmitas) para todas as refeições necessárias na diária. O horário das refeições deve ser escalonado, bem como devem ser disponibilizadas mais mesas para que haja o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.

6.4 FILMAGENS EM ESTÚDIO OU EM LOCAÇÕES

6.4.1 CAMARIM E MAQUIAGEM

Os camarins devem ser amplos e arejados e estar sempre abertos. Deve ser disponibilizado um para figurino e outro para maquiagem.

Deve permanecer no camarim apenas quem está sendo maquiado.

Utilizar materiais descartáveis e não compartilhar maquiagens.

Os pincéis de maquiagem só devem ser utilizados numa mesma pessoa, pois não são passíveis de serem higienizados durante o trabalho a ponto de serem reutilizados.

Outros equipamentos devem ser higienizados a cada uso com álcool 70% ou outro saneante com registro no MS eficiente na remoção viral. Seguir INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/DIVS/2013.

Todos devem usar máscara dentro do camarim. O elenco, deve permanecer de máscara enquanto faz cabelo, e tirá-la apenas para fazer a pele. Após maquiados, devem usar máscara até o momento de entrar em cena.

Álcool em gel deve ser disponibilizado no camarim em grande quantidade.

O elenco tem que ser orientado a trazer seu próprio rímel (máscara de cílios), ou o maquiador deve oferecer o aplicador de rímel descartável. É proibido o uso do mesmo pincel de rímel no olho de várias pessoas.

Caso não seja o caso do Elenco trazer sua própria maquiagem, deverá ser avaliada a possibilidade de os produtos serem fracionados.

Luvas, toucas e máscaras tem que ser trocadas a cada atendimento e também devem lavar as mãos com sabão ou higienizar com álcool gel.

7. ETAPA 3: PÓS-PRODUÇÃO

Reuniões de Apresentação / Aprovação: deverão ser feitas por videoconferência. Profissionais devem trabalhar, preferencialmente, de suas residências.

Quando necessário trabalhar em equipe, deve-se manter distanciamento de 1,5 m e é obrigatório o uso de máscaras.

O equipamento e o ambiente de trabalho devem ser higienizados diariamente no início e no final do expediente.

ANEXO II
Minuta de Lei - Floripa Film Commission

LEI Nº XXXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2020.

"INSTITUI A POLÍTICA DE ATRAÇÃO DE FILMAGENS EM FLORIANÓPOLIS, CRIA A FLORIPA FILM COMMISSION E DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FILMAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente lei institui a Política de Atração de Filmagens do município de Florianópolis e cria a Floripa Film Commission para dispor sobre a autorização de uso de espaços públicos para filmagens e gravações.

Parágrafo único: As disposições aqui presentes não se aplicam às filmagens e gravações:

I - jornalísticas e de reportagem nacional e internacional; e

II - destinadas a uso pessoal e turístico.

Art. 2º São princípios da Política de Atração de Filmagens do município de Florianópolis:

I - Democratização do acesso à fruição e à produção de arte e cultura.

II - Desenvolvimento da economia da cultura.

III - Desburocratização e atuação integrada dos órgãos da Administração Pública.

IV - Atuação conjunta com entes da esfera pública e privada, distritais e federais.

Art. 3º São objetivos da Política de Atração de Filmagens do município de Florianópolis:

- I - Desenvolver um polo de produção audiovisual em Florianópolis.
- II - Fomentar a ampliação do parque tecnológico audiovisual de Florianópolis bem como a criação de estúdios de filmagens.
- III - Atrair produções audiovisuais e outras produções artísticas do interesse do município.
- IV - Incentivar a formação profissional audiovisual no município.
- V - Estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva e criativa audiovisual;
- VI - Incentivar o turismo em Florianópolis, utilizando o audiovisual como ferramenta promocional.
- VII - Promover o patrimônio e a diversidade cultural por meio do estímulo à realização de produções nacionais e internacionais.
- VIII - Gerar empregos diretos e indiretos a partir do setor audiovisual.
- IX - Liberar filmagens em Florianópolis, por meio de fluxo facilitado e eficaz, com prazos definidos pela Administração Pública.
- X - Criar um fundo para investimento em produções que tenham a capacidade de promover a cidade no Brasil e no mundo no modelo cash rebate ou outras formas de apoio e incentivo municipal.

Art. 4º São instrumentos da política de atração de filmagens do município:

- I - Cobrança de preços públicos e competitivos para filmagens.
- II - Cobrança de publicidade no Website e APP do Guia de Produção Audiovisual do Município de Florianópolis.
- III - Portal Único de Pedido de Autorização de Filmagens.

CAPÍTULO II - DA FLORIPA FILM COMMISSION

Art. 5º Fica criada a Floripa Film Commission no município de Florianópolis com as seguintes atribuições:

- I - Autorizar o uso de filmagens em espaços públicos de Florianópolis condicionada ao consentimento dos órgãos competentes do município.
- II - Desburocratizar e atuação integrada dos órgãos da Administração Pública, de forma a garantir eficácia na atração e liberação de filmagens.
- III - Constituir rede de apoio e ações de estímulo para o desenvolvimento de atividades audiovisuais, buscando facilitar o trabalho da produção nacional e internacional na cidade.

IV- Articular apoio técnico e logístico para empresas e produtores cinematográficos.

V- Proceder o mapeamento dos cenários públicos, urbanos e rurais que poderão ser utilizados para a produção audiovisual, realizando sua divulgação pelos mecanismos disponibilizados para tal fim.

VI - Promover a divulgação do Guia de Produção Audiovisual de Florianópolis, preferencialmente em plataformas virtuais, contendo informações sobre locações, profissionais, hotelaria e outros serviços relevantes para filmagem, inclusive anúncios publicitários.

VII - Estimular e apoiar os prestadores de serviços do setor de audiovisual pela constituição de uma rede de serviços.

VIII - Definir a política de preços públicos para filmagens, inclusive descontos e isenções, a partir das diretrizes traçadas pelo Comitê Consultivo da Política de Filmagens, a ser definida por Portaria específica da Secretaria de Estado de Cultura.

IX - Coordenar a agenda de gravações e filmagens no município.

X- Implementar e gerir o Portal Único de Pedidos de Autorização de Filmagens no Município.

XI - Desenvolver outras atividades correlatas indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades.

XII - definir pelo fechamento ou desvio do trânsito em vias públicas para a realização de filmagens, condicionada a autorização do Diope;

Art. 6º A Floripa Film Commission será gerida por um Conselho Consultivo que terá representantes dos seguintes órgãos e setores:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;

III - 01 (um) representante do Fundo Municipal de Cinema;

IV - 01 (um) representante do DIOPE- Operação do Sistema Viário de Florianópolis.

V - 01 (um) representante do SUSP - Superintendência de Serviços Públicos.

VI- 01 (um) representante do Convention&Visitors Bureau de Florianópolis e Região.

VII - 01 (um) representante do CONTUR – Conselho Municipal de Turismo de Florianópolis.

VIII - 01 (um) representante do Santacine.

IX - 01 (um) representante do Sintracine.

X - 01 (um) representante do Fórum Setorial do Audiovisual do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo 1º. Os titulares e respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Consultivo da Floripa Film Commission não farão jus a qualquer remuneração, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º A Floripa Film Commission será administrada por uma Secretaria Executiva composta por:

I - 01 (um) Diretor Executivo (film commissioner - fluente nos idiomas inglês /espanhol/ português) formalmente aprovado pelo Conselho Consultivo.

II - 01 Operador de Marketing.

III - 01 Assistente de Produção.

IV - 01 Assistente Administrativo.

Art. 8º São atribuições da Secretaria Executiva:

I - divulgar os projetos audiovisuais desenvolvidos no Município;

II - articular-se com órgãos estaduais, federais e municipais para apoio ao desenvolvimento dos projetos;

III - propor ações e mecanismos de integração entre agentes, órgãos e entidades do setor audiovisual, observando as diretrizes da política pública de cultura para o setor de audiovisual.

IV - promover o Município como destino de produções audiovisuais nacionais e internacionais.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do disposto na presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da FF Commission e, eventualmente, por recursos oriundos de Fundos que sejam constituídos para este fim.

Art. 10º A FF Commission terá seu regimento próprio a ser aprovado pelo seu Conselho Consultivo e Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, após homologado mediante Decreto do Prefeito Municipal, que poderá instituir câmaras técnicas e conselho consultivo.

Art. 11º As solicitações de autorização de filmagem devem ser encaminhadas à FF Commission por meio de plataforma eletrônica e os pedidos devem ser processados e direcionados aos órgãos envolvidos no processo, com verificação documental, no prazo máximo de **2** dias úteis.

II - consulta à SUSP, quando a filmagem impactar a rotina da cidade;

II - discussão sobre o pedido de filmagem, a ser comunicada ao proponente no prazo de até xxxx dias;

III - quando houver, envio de cópia da decisão de fechamento de vias proferida pela Florianópolis

Film Commission à DIOPE, com antecedência mínima de xxxx dias;

IV - atendimento ao público interessado em informações sobre autorização de uso de espaço público para filmagens;

Art. 12º Os pedidos de filmagem em Florianópolis serão autorizados por meio de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Art. 13º O pedido de filmagem deve ser apresentado à FF Commission em forma eletrônica por meio do Cadastro Único de Filmagens, e deve ser acompanhado das seguintes informações:

I - proposta de data, local e duração da filmagem;

II - se existe necessidade de fechamento de ruas ou desvio do trânsito;

III - no caso de pessoa jurídica:

a) cópia do contrato social registrado na respectiva Junta Comercial;

b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ;

c) comprovante de regularidade fiscal distrital e federal;

IV - no caso de pessoa física:

a) cópia do documento de identificação;

b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF;

§ 1º No caso de filmagem internacional, entendida como aquela sob responsabilidade de pessoas jurídicas de direito público externo e de direito privado sediadas no exterior, o pedido deve ser apresentado por meio de produtora nacional, observadas as normativas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

§ 2º O processamento do pedido só se dará se as informações estiverem completas.

§ 3º Em caso de incompletude ou inconsistência nas informações apresentadas, cabe à Floripa Film Commission solicitar a complementação do pedido, no prazo de até 15 dias, ao término do qual, não havendo atendimento das solicitações, o pedido será arquivado.

§ 4º O arquivamento do pedido por 3 vezes consecutivas, em face de inércia do proponente, impede o processamento de novos pedidos por 60 dias, contados do arquivamento do último pedido.

§ 5º O pedido de filmagem fica condicionado ao preenchimento ou atualização de cadastro junto ao município, dispensando a produtora do reenvio de documentos que estejam dentro do prazo de validade.

Art. 14º. A análise dos pedidos de filmagem deve observar os seguintes procedimentos:

I - recebimento e processamento do pedido pela Floripa Film Commission, no prazo de xxx dias úteis;

II - decisão sobre o pedido de filmagem, comunicada pela Floripa Film Commission ao proponente no prazo de até xxxx dias; e

III - emissão do termo de autorização de uso do espaço público para filmagem por via eletrônica atrelado às autorizações específicas dos órgãos envolvidos.

§ 1º A decisão de fechamento de vias proferida pela Floripa Film Commission será enviada ao DIOPE-Operação do Sistema Viário de Florianópolis, com antecedência mínima de xxxxx dias, para que sejam adotadas as providências necessárias ao seu cumprimento.

§ 2º Nos casos de pedido de filmagem no interior de prédios públicos de Florianópolis, a solicitação será enviada ao órgão ao qual o prédio se vincula, para decisão no prazo de xxxxx dias úteis.

§ 3º Outros órgãos da administração direta que porventura precisem ser acionados para pedidos de filmagem deverão ser solicitados no prazo máximo de xxxx dias úteis.

§4º Pedidos de filmagem cujos orçamentos incluam gastos no município acima de R\$ 1.000.000,00 devem incluir reunião de sensibilização com diretorias dos entes governamentais envolvidos nas autorizações.

Art. 15º A Floripa Film Commission poderá revogar a liberação concedida, em especial quando:

I - for comprovada a falsidade das informações apresentadas pela produtora para instrução do pedido de filmagem ou gravação; e

II - houver descumprimento dos deveres e das responsabilidades previstos no Cadastro Único ou nas condições de filmagens.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORIANÓPOLIS (SC), xx de xxxxxxx de 2020

Prefeito Municipal

